



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Nº 1842

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Outros Atos	2

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****= LEI Nº5.348/2025 =**

de 14 de fevereiro de 2025.

Projeto de lei nº 02/2025

Autoria: Mesa da Câmara

Concede vale alimentação aos servidores do legislativo.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede nos termos da lei 3801, de 29 de maio de 2009, o vale alimentação mensal, aos servidores do legislativo, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), em caráter indenizatório, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º A despesa desta lei, correrá por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de fevereiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Decretos**= DECRETO Nº 6.205/2025 =**

de 14 de fevereiro de 2025.

Dispõe Sobre Cessão de Máquinas e Operadores da Prefeitura para particulares.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, da lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a cessão de máquinas gera custo para o Município, com gastos de combustível, reposição de peças e manutenção dos veículos, além de pagamento de horas-extras aos motoristas e operadores;

DECRETA:

Art. 1º Os particulares que solicitarem serviços do Município deverão preencher requerimento escrito, bem como termo de responsabilidade pela conservação de devolução dos equipamentos cedidos.

Art. 2º Em sendo deferido farão jus ao atendimento da solicitação, aqueles que recolherem os valores estabelecidos, por hora, conforme seguem:

Caminhão Basculante Trucado	R\$ 180,00
Caminhão Pipa Cheio	R\$ 180,00
Caminhão Carroceria Madeira	R\$ 150,00
Caminhão Basculante com Terra	R\$ 250,00
Pá Carregadeira	R\$ 200,00
Patrol	R\$ 200,00
Retroescavadeira	R\$ 180,00
Rolo Compactado c/ Trator Traçado	R\$ 150,00
Trator	R\$ 110,00

Art. 3º Poderão ser isentos do recolhimento dos valores constantes do artigo anterior os solicitantes, cujos serviços sejam de interesse do desenvolvimento econômico de Bariri e receberem parecer favorável do órgão competente nesse sentido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.017, de 23 de novembro de 2023.

Bariri, 14 de fevereiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Outros Atos

SETOR DE VETORES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VEM POR MEIO DESTA NOTIFICAR PROPRIETARIOS DOS ENDEREÇOS A BAIXO A REGULARIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS IMOVEIS QUE EM VISTORIA DOS AGENTES DE SAUDE FOI APONTADO IRREGULARIDADES.

JORGE NAHRA, 33**JOSE EDGAR ROSSI, 401****ANTONIO JOSE DA SILVA, 367****JUVENAL FERREIRA DIAS, 103****RAFAEL REGINA, 148****FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 729****JOSE SALTARELLI, 311****CARLOS DE ASSIS OREFICE, 32****AVENIDA BRASIL, 199****GAURANI, 258****JOAO DE ASSIS BANDEIRA,10****JOÃO LEMOS, 1675****XV DE NOVEMBRO, 1361****SAO PAULO, 209****JOAO DE BARROS, 65****GASTAO VIDIGAL, 28****JOÃO LEMOS, 1598**

PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA CONTROLE DE VETORES NO TELEFONE 36625783 OU NO ENDEREÇO AV. TENENTE PELICIONI, 640 - CENTRO.

ATT.,
VANESSA NAVARRO
COORDENADORA DO SETOR DE VETORES DA
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP